

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFBA e CREA-BA

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)
CNPJ: 10.764.307/0001-12
Endereço: Rua Araújo Pinho, 39, Canela
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 40110-150
DDD/Fone: (071) 2102-0414
Nome do responsável: RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
CPF: 195.341.405-20
Cargo/função: Reitor

1.2 - ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE:

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA – CREA-
BA
CNPJ/MF sob o nº 15.233.026/0001-57,
Endereço: Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas,
Cidade: Salvador
Estado:BA
CEP 40.243-620
DDD/Fone: (071)3453-8903
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO AMIGO
CPF: 432.032.307-63
Cargo/Função: Presidente

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 – Título do Projeto:

Convênio de cooperação técnico-científico entre CREA-BA/IFBA.

3.2 – Período de execução:

Novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.



3.3 – Identificação do Objeto:

O presente Convênio tem por objetivo instrumentalizar a parceria entre os Convenientes, visando ações recíprocas para promoção e realização de programas, projetos e atividades, com vistas ao desenvolvimento de Cursos de Qualificação Profissional para jovens e adultos no Estado da Bahia.

Objetivos:

- a) Estabelecer cooperação técnica e científica entre o IFBA e o CREA-BA, definir os instrumentos necessários a sua implementação, bem como, de mecanismos para sua realização;
- b) Ministrando cursos de qualificação e capacitação profissional e ações de inclusão social nas comunidades carentes do Estado da Bahia pelo IFBA em parceria com o CREA-BA;
- c) Divulgar o PROGRAMA CREA-Jr junto a Comunidade Acadêmica do IFBA, dos Cursos Técnicos, Tecnológicos e Graduação regulamentados pelo sistema CONFEA/CREA.

3.4 – Justificativa da proposição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) é uma autarquia do Governo Federal e pertence à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC). Com o desafio de interiorizar a educação profissional nos níveis técnico, tecnológico e superior, a qual esteve, durante muitos anos, concentrada em grandes centros urbanos, hoje o IFBA leva o ensino público, gratuito e de qualidade para 22 municípios da Bahia.

Desde que foi criado, em 1934, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (Crea-BA) vem ampliando sua atuação com o intuito de fortalecer o relacionamento entre os profissionais do segmento tecnológico e a sociedade. Ao exigir a habilitação na realização de obras e serviços nas áreas da engenharia, agronomia, meteorologia, geografia, geologia, tecnólogos e técnicos de nível médio, o Conselho não apenas cria mecanismos de valorização dessas categorias, como também age em defesa da população. Além da sede em Salvador, o Crea-BA está presente em outras 26 cidades, com inspetorias focadas no atendimento às demandas do interior.

Assim, o presente termo de cooperação advém da necessidade de apoio às ações para realização de atividades na área de extensão do IFBA e da necessidade de oferta de Qualificação Profissional onde o IFBA não dispõe de estrutura Física e nem possui no seu quadro funcional os instrutores habilitados nas áreas de interesse em sintonia com a



proposta do CREA-BA que tem o objetivo de aproximar o estudante das engenharias do sistema CREA/CONFEA e conta com o apoio institucional do IFBA para divulgar o seu Programa de Desenvolvimento Institucional e Profissional que visa aproximação com as instituições de ensino públicas e privadas do estado da Bahia e que formam os profissionais do sistema CONFEA/CREA.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – São obrigações do **CREA-BA**:

- a) Disponibilizar estrutura física da Sede e Inspetorias regionais para realização de cursos de qualificação quando houver estrutura adequada;
- b) Disponibilizar seus profissionais para desenvolver ações educacionais acordadas em projetos específicos quando se fizer necessário e que não conste no quadro do Instituto;
- c) Divulgar no seu âmbito, objeto do presente Termo;
- d) Controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a consecução do objeto deste Termo de Cooperação, indicando o responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, bem como seus respectivos colaboradores, se houver;
- e) Prestar esclarecimentos e informações ao IFBA que visem orientá-lo na correta execução deste Termo dirimindo as questões omissas;
- f) Notificar o dirigente da entidade quando constatada falha ou impropriedade;
- g) Prestar relatório circunstanciado ao verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução dos serviços;
- h) Realizar outras atribuições inerentes à execução dos objetivos desse Termo de Cooperação, a serem estabelecidas em comum acordo com o IFBA e em conformidade com o Plano de Trabalho.

II – São obrigações do **IFBA**:

- a) Promover e implementar ações para a formação do cidadão histórico-crítico, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade socialmente referenciada, no IFBA;



- b) Controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a consecução do objeto deste Termo de Cooperação, indicando o responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, bem como seus respectivos colaboradores, se houver;
- c) Prestar relatório periódico, a combinar, de evolução das atividades ao CREA-BA;
- d) Prestar relatório circunstanciado ao verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução dos serviços;
- e) Realizar outras atribuições inerentes à execução dos objetivos, a serem estabelecidas em comum acordo e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- f) Ofertar Curso de formação continuada, com carga horária compatível com a modalidade e legislação pertinente;
- g) Disponibilizar o seu corpo docente para ministrar o curso de formação continuada;
- h) Realizar acompanhamento e avaliação do curso de formação continuada;
- i) Ministrar cursos de formação continuada para professores do Município e realizar outras atividades de extensão no CREA-BA;
- j) Fornecer material didático para os participantes do curso de formação continuada;
- k) Oferecer certificado de conclusão para os participantes que obtiverem frequência regular;
- l) Divulgar no seu âmbito, o objeto do presente Termo;
- m) Executar as despesas em observância às disposições da Lei 8666/93, especialmente em relação às licitações e contratos;
- n) Fazer constar em todos os materiais de divulgação e de implementação das ações do Termo menção ao CREA-BA;
- o) Permitir e facilitar ao CREA-BA o monitoramento dos resultados obtidos, fornecendo indicadores de progresso, resultado e impacto, de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do presente termo;
- p) Cumprir todas as leis e regulamentos relacionados a este termo;
- q) Responder por todo e qualquer acontecimento que ocorra por força deste Termo, fazendo-se único detentor da gestão e deveres relacionados com o mesmo;



5 – CRONOGRAMA, em Anexo.

6 – DO PRAZO

O prazo total de vigência do acordo proposto é da assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2017.

